



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

Direção-Geral
BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 32/2026 - DG/PF/RE/IFRN

6 de maio de 2026

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O Diretor Geral do campus Pau Dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das competências que lhe confere o Regimento Geral deste Instituto Federal, e subsidiado pela Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo, torna pública a abertura do processo seletivo de empresas para acesso ao seu Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica do Alto Oeste.

1. APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA

A Incubadora Tecnológica Do Alto Oeste (ITAO), com sede a sala 112 (pavimento térreo do prédio anexo) do Campus Pau Dos Ferros – BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000 – é a incubadora de empresas que tem como propósito orientar empreendedores locais para viabilização de seus projetos e negócios de inovação, promovendo conexões e apoio técnico especializado.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar 02 (duas) empresas residentes para o Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica do Alto Oeste, 02 (duas) para cadastro de reserva de empresa residente ou não residente.

2.2 Selecionar propostas de ideias inovadoras e/ou empresas já formalizadas pertencentes às cadeias das seguintes áreas:

- a) Indústria tecnologia;
- b) Indústria alimentícia;
- c) Indústria Agrícola ou Apícola;

2.3 Prospectar, capacitar e selecionar, para a fase de pré-incubação, empreendedores que apresentem ideias de produtos, processos ou serviços inovadores, com potenciais diferenciais de mercado e viabilidade técnica e econômica.

3. PÚBLICO-ALVO DO EDITAL

3.1 Este edital é destinado tanto a pessoas jurídicas (CNPJ) classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas, como a empreendedores (Pessoa Física) que tenham ideias inovadoras com potencial de se transformarem em um negócio (fase de pré-incubação).

3.2 As pessoas devem apresentar ideias, produtos, serviços e/ou processos inovadores, nos ramos de atuação listados no tópico 2.2 ou em outros setores com base no foco tecnológico de atuação do Campus Pau dos Ferros.

3.3 As empresas e/ou empreendedores responsáveis que já tenham integrado o Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica, não poderão participar deste processo seletivo.

4. DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

4.1 As empresas que forem selecionadas no âmbito deste Edital celebrarão TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO com o IFRN, o qual objeto de ajuste é o uso do espaço da instituição pública pela empresa para exercer as atividades de apoio ao seu desenvolvimento, oferecendo suporte para transformar suas ideias em empreendimentos de sucesso.

4.2 A cessão de uso ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, hipótese em que serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas e Certidões de protesto e certidões judiciais, quando solicitado pela Coordenação Técnica da INCUBADORA-IFRN.

5. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica do IFRN é desenvolvido com base no Modelo CERNE ^[2]. O Quadro 1 detalha as fases do Programa de Incubação e indica as etapas a serem cumpridas pelas empresas incubadas.

Quadro 1 - Detalhamento das Fases de Incubação

| FASES | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---|
| FASE 1 INICIAR | A partir do diagnóstico inicial, a Incubadora orienta os empreendedores a desenvolver ações de planejamento e validação para os seus modelos de negócios. |
| FASE 2 CRESCER | A Incubadora orienta os empreendedores a desenvolver suas habilidades gerenciais e de vendas. |
| FASE 3 CONSTRUIR | O foco desta fase é aperfeiçoar os processos de construção dos canais de vendas, de captação de investimentos e de novos clientes, buscando a maturidade. |
| FASE 4 GRADUAR | As empresas preparam-se para concluir o Programa de Incubação com resultados consolidados. |

6. MODELO DE INCUBAÇÃO

6.1 O modelo de incubação adotado neste edital consiste em empresas residentes e empresas não residentes.

6.2 **Empresa incubada residente:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala, fisicamente, em um espaço **DENTRO** das dependências da incubadora, podendo utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. A empresa incubada residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa.

6.3 **Empresa incubada não residente:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala em um espaço **FORA** das dependências da incubadora, podendo utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. A empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa.

7. DO PERÍODO DE INCUBAÇÃO DAS EMPRESAS

7.1 A cessão de uso terá prazo certo, outorgada por período a ser informado no ato da submissão da proposta pela empresa, admitidas renovações sucessivas, sem prejuízo da extinção da cessão caso a empresa dê ao imóvel destinação

diversa daquela prevista no instrumento.

7.2 O período máximo de incubação da empresa será de 36 (trinta e seis) meses.

8. SERVIÇOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

8.1 As empresas contarão com os seguintes serviços de apoio técnico fornecidos como contrapartida econômica da Incubadora Tecnológica.

8.1.1 Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;

8.1.2 Interação com instituições e empresas parceiras da Incubadora Tecnológica e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;

8.1.3 Participação em atividades externas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas etc.;

8.1.4 Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora e IFRN.

8.2 As empresas contarão com os serviços de infraestrutura fornecidos como contrapartida econômica da Incubadora Tecnológica.

9. INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições deste edital é de 08/05/2026 a 13/05/2026

9.2 As inscrições são efetuadas após o cumprimento das três etapas a seguir:

9.3 Preenchimento do formulário de inscrição online disponibilizado nos seguintes endereços:

Quadro 2 – Links de formulários

| Modalidade | Link |
|--------------------------------------|---|
| Incubação (empresas já formalizadas) | https://forms.gle/pFzg8vRjPjs3RwEg8 |
| Pré-incubação (ideias e projetos) | https://forms.gle/kno6XNbzZ3xMh7CW8 |

10. PROCESSO SELETIVO

10.1 A empresa candidata deve ser de base tecnológica que envolve negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais.

10.2 Etapas do Processo Seletivo

Quadro 3 – Etapas do processo seletivo

| ETAPAS | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| 1ª ETAPA- INSCRIÇÃO DOS PROJETOS ou EMPRESAS | Triagem das propostas inscritas considerando o Item 9.1 e divulgação do resultado das empresas/projetos selecionadas para a 2ª Fase. |
| 2ª FASE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) | Apresentação do Modelo de Negócio, defendida oralmente em um pitch de 5 minutos. Com mais 5 minutos para discussão com a banca; |

| |
|--|
| Participação de representante da empresa inscrita na entrevista realizada pela equipe da incubadora. |
|--|

10.3 Pontuação

A nota geral é composta por três itens: Análise das propostas, apresentação do Modelo de Negócio e entrevista. No quadro abaixo visualizar as notas:

| | CRITÉRIO | NOTA | PESO |
|----|-----------------------|--------|------|
| N1 | Análise das Propostas | 0 a 10 | 3 |
| N2 | Banca de Avaliação | 0 a 10 | 6 |
| N3 | Entrevista | 0 a 10 | 1 |
| | | | |

10.3.1 Análise das Propostas

A equipe gestora da Incubadora Tecnológica analisa as propostas submetidas por meio do formulário de inscrição, são atribuídas notas de 0 a 10 pontos.

10.3.2 Banca de Avaliação

A avaliação dos modelos de negócios é realizada por 2 (dois) membros, podendo ser servidores do IFRN ou membros externos. O quadro 4 contém os critérios de avaliação da banca.

Quadro 4 - Critérios de Avaliação

| EIXO | CRITÉRIOS | PONTOS |
|------------|---|--------|
| GESTÃO | Definição da equipe com respectivas funções | 0 a 1 |
| | Definição de atividades-chave e parcerias | 0 a 2 |
| CAPITAL | Investimento inicial e Estrutura Custo | 0 a 1 |
| | Definição das fontes de receitas | 0 a 1 |
| MERCADO | Definição de estratégias de comercialização | 0 a 1 |
| | Definição de clientes e concorrentes | 0 a 1 |
| TECNOLOGIA | Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço | 0 a 2 |
| | | |

| | |
|-------------------------|-------|
| Viabilidade Tecnológica | 0 a 1 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | |

10.3.3 Entrevista

A equipe gestora da Incubadora Tecnológica realiza uma entrevista para avaliar o perfil do empreendedor responsável pela proposta. No teste são atribuídas notas de 0 a 10 pontos.

10.4 Nota Geral

10.4.1 Serão selecionadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 pontos, caso nenhum projeto atinja essa pontuação a vaga não será preenchida.

10.4.2 Após a publicação do resultado final, a empresa selecionada deverá apresentar o Briefing de Incubação, seguindo o modelo disponibilizado pela incubadora.

10.4.3 Após a entrega do Briefing de Incubação, a empresa deverá assinar o TERMO DE CESSÃO DE USO, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, todos previstos no Regimento Interno da Incubadora Tecnológica, dando início ao Programa de Incubação.

10.4.4 O resultado da seleção final será divulgado nos meios de divulgação institucional do campus Pau dos Ferros do IFRN.

11. PRAZOS

11.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital, conforme detalhamento no quadro 5 a seguir:

Quadro 5 - Calendário das etapas do processo seletivo

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 08/05/2026 |
| Período de inscrição | 08/05/2026 a 13/05/2026 |
| Publicação do resultado da 1ª Fase | 15/05/2022 |
| Realização da 2ª Fase Banca de Avaliação + Entrevista | 15/05/2026 a 19/05/2026 |
| Publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa | 20/05/2026 |
| Período para recurso | 20/05/2026 a 21/05/2026 |
| Publicação do resultado final | 22/05/2026 |

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A EMPRESA INCUBADA deverá anualmente até o dia 30 de novembro de CADA ANO DE INCUBAÇÃO enviar dados dos indicadores da empresa tais como faturamento, número de funcionários, despesas e qualquer outro dado solicitado pela gestão da incubadora, que irá compor o relatório a ser enviado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre os indicadores de desempenho da Incubadora Tecnológica.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida até 08 DE MAIO DE 2029, revogando-se as disposições em contrário.

13.2 O Modelo de Negócios da empresa aprovado no processo seletivo deverá seguir a ideia original que foi apresentada à incubadora. Caso ocorram mudanças significativas no produto, serviço e/ou processo, a incubadora poderá proceder com a descontinuação (interrupção da participação) da empresa no Programa de Incubação.

13.3 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora Tecnológica.

13.4 A utilização das instalações físicas da Incubadora Tecnológica, por parte da empresa incubada, se dá em regime de título precário em favor da administração pública federal.

13.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica.

13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.

13.8 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente na sede da Incubadora Tecnológica.

13.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital e outras poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail sergio.neto@ifrn.edu.br, francisca.k@escolar.ifrn.edu.br; incubadora.pf@ifrn.edu.br; , pelo telefone (84) 4005-4109 ou diretamente na sede da Incubadora Tecnológica, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Pau dos Ferros, 06 de abril de 2026.

[1] Empresas que irão possuir sua sede localizada dentro da infraestrutura física da incubadora.

[2] Metodologia para gestão de incubadoras desenvolvida por SEBRAE e ANPROTEC.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF**, em 06/05/2026 10:00:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1052272

Código de Autenticação: be22cff86e

